



LEI Nº1.063, de 12 de janeiro de 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.317.000,00 (dois milhões e trezentos e dezessete mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$-)
1030280022061	445042	30000	404.000,00
1030180021107	449051	30000	147.000,00
1236180211024	449051	30000	1.100.000,00
1545180271074	449051	30000	375.000,00
1545280272067	339039	39440	110.000,00
2781280021052	449051	30000	181.000,00
TOTAL			2.317.000,00

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superavit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Piraí, referente aos recursos ordinários oriundos de precatório judicial, na forma prescrita pelo § 2º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de janeiro de 2012.



ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

